



PORTARIA COREN-PI N.º 284, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo N° 629/2021 Coren-PI, que trata da Inspeção do Exercício profissional de Enfermagem; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 163/2024-COREN-PI/DGEP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Regional do Coren-PI, **Sr. Antonio Francisco Oliveira Santos, Coren-PI nº 302.705-TE**, para emitir Parecer sobre a Interdição Ética do **Hospital Municipal Rita Martins**, no município de Bertolínia-PI.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 04 Normatização, o Conselheiro designado no artº 1 fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de abril de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF